



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
000094/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>
Chave de acesso: d88ba5e7-c828-48fc-97f4-83aee13d3df4

AUTUADO EM	Terça-feira, 6 de Janeiro de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	GILDA DE FATIMA TOLEDO
INTERESSADO (S)	
SEMOB - GABINETE DO SECRETARIO	
SEMOB - GABINETE DO SECRETARIO	

RESUMO <i>AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS)</i> DATA:06/01/2026
--





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: AILSON JOSE SILVA	
E-mail: obras@pmdrp.es.gov.br	Matricula:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS) para Manutenção e conservação da tubulação da rede de esgoto e rede de água pluvial no município.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão
() Concorrência
(X) Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade
() Procedimentos Auxiliares (Descrever)

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os tubos de concreto armado são materiais adequados para esse tipo de obra por apresentarem **alta resistência mecânica, durabilidade, capacidade de suportar grandes cargas e eficiência hidráulica**, sendo amplamente utilizados em sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial. A aquisição junto a empresa especializada garante o fornecimento de produtos que atendam às **normas técnicas vigentes**, assegurando qualidade, desempenho e vida útil adequada às obras públicas.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a **continuidade dos serviços essenciais**, prevenir danos maiores à malha urbana, reduzir custos com manutenções emergenciais e garantir melhores condições de saneamento básico e drenagem, refletindo diretamente na qualidade de vida da população e no desenvolvimento sustentável do município.

2 - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO:

As quantidades a serem contratadas encontram especificados no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

3 - PREVISÃO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

O instrumento contratual deverá ter **vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a contar do primeiro dia subsequente da sua publicação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



4 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia da emissão de autorização de fornecimento.
- Local e horário para entrega/execução: Rua Pedro de Alcântara Galveas nº 50, Município de Dorcas do Rio Preto - Prazo para pagamento: Até 30 (trinta) dias após efetiva medição e ateste da Nota Fiscal pelo Setor de Engenharia/Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.
- Outras informações: Conforme Estudo Técnico Preliminar.

5 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida contratação estão consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Dorcas do Rio Preto/ES – Exercício de 2026, asseguradas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
Órgão: 120	Unidade Orçamentária: 120001	Função: 15
Subfunção: 451	Programa: 0037	Projeto/atividade: 1.048
Natureza da despesa 44905100000	Fonte de recurso: 15000000000	Ficha: 400
44905100000	17200000000	400
44905100000	17050000000	400

Os recursos financeiros para cobertura das despesas correrão a conta de recursos vinculados a obras e instalações

O valor previsto para essa despesa é de **R\$ 27.000,00** (vinte sete mil reais).

6 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS) DO CONTRATO:

- Gestor do Contrato: AILSON JOSE SILVA
- Fiscal do Contrato: PAULO SERGIO DA SILVA FERRANDO

7 - Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho à presente demanda a autoridade competente, para análise de conveniência e oportunidade para a contratação do objeto desta demanda e demais providências cabíveis.

Dorcas do Rio Preto/ES, 06 de janeiro de 2026.

Ailson Jose Silva

Secretário Municipal de Obras e Saneamento
Responsável pela Formalização da Demanda



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS)** para Manutenção e conservação da tubulação da rede de esgoto e rede de água pluvial no município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O aumento populacional e a expansão urbana demandam a expansão e modernização dos sistemas de saneamento básico. A aquisição de manilhas é fundamental para a construção e renovação de redes de drenagem e esgoto, garantindo uma infraestrutura adequada às demandas atuais e futuras.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
Órgão: 120	Unidade Orçamentária: 120001	Função: 15
Subfunção: 451	Programa: 0037	Projeto/atividade: 1.048
Natureza da despesa 44905100000	Fonte de recurso: 15000000000	Ficha: 400
44905100000	17200000000	400
44905100000	17050000000	400

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É fundamental que a aquisição do material que serão utilizados seja de qualidade, e garantir que todo o processo de aquisição seja realizado de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	Tubo de concreto 040 cm, classe PA-1, encaixe PB, com 1.500 m de comprimento	UN	100

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



Prefeitura Municipal de Dorel do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução direta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor	INDUSTRIA E COMERCIO PARAISO				
CNPJ	64.373.368/003-40				
Endereço	RUA ADIR FURTADO DE SOUZA, N 235-DORES DO RIO PRETO				
Contato					
ITEM	UND	QT	VALOR UNIT	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.	UN	100	270,00/PC	27.000,00	Tubo de concreto 040 cm, classe PA-1, encaixe PB, com 1.500 m de comprimento
				R\$ 27.000,00	TOTAL

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documentos em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de manilhas sustentáveis alinha-se aos princípios do desenvolvimento sustentável, buscando o equilíbrio entre crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental.

A aquisição de tubos de concreto armado não é apenas uma transação comercial, mas um investimento estratégico que visa resultados duradouros, positivos e sustentáveis para a comunidade, o meio ambiente e o desenvolvimento da infraestrutura local.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resistência a Agentes Agressivos, Minimização de Impactos Ambientais, Benefícios para a Comunidade, Prevenção de Inundações, Qualidade de Vida, Contribuição para o Desenvolvimento Sustentável, Promoção do Desenvolvimento Sustentável, é um investimento estratégico que visa resultados duradouros, positivos e sustentáveis para a comunidade, o meio ambiente e o desenvolvimento da infraestrutura local.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providencias especificas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Obras, previamente a celebração do contrato.

Rua Pedro de Alcântara Galvezas, 50 – Centro – Dorel do Rio Preto – Ed. Jma: (28) 3559-1249 –

obras@pmrdp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O objetivo é garantir a efetividade e segurança do processo como um todo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, Contratação de empresa especializada em fornecimento de **TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS)**, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Dorcas do Rio Preto/ES, 06 de janeiro de 2026

Ailson Jose Silva

Secretário Municipal Interino de
Obras e Saneamento



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Dorcas do Rio Preto/ES, 06 / 01 /2026

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor	Indústria e Comércio Paraíso Ltda				
CNPJ	64.373.368.0003-40				
Endereço	Rua Adair Furtado de Souza 230				
Contato	Allysson				
ITEM	UND	QT	VALOR UNIT	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.	UND	100	270.00	27.000,00	Tubo de concreto 040 cm, classe PA-1, encaixe PB, com 1.500 m de comprimento
				TOTAL	27.000,00


ASSINATURA E CARIMBO

64.373.368/0003-40
INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARAISO LTDA
Rua Adair Furtado de Souza, 183
Centro - CEP: 29580-000
DORCAS DO RIO PRETO ES

Rua Pedro de Alcântara Galvães, 50 - Centro - Dorcas do Rio Preto - ES.
Fone: (28) 99994 5305 - obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



PREOCESO Nº 0094/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
DESTINATARIO: DIVISAO DE COMPRAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS)

Prezados,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos para as devidas providencias o processo de **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS)**, para Manutenção e conservação da tubulação da rede de esgoto e rede de água pluvial no município.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ED.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.373.368/0003-40 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/03/2011	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO PARAISO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDUSTRIA E COMERCIO PARAISO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADAIR FURTADO DE SOUZA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPTOFISCALBRANT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (33) 3341-1233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **09:17:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.373.368/0003-40 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/03/2011	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO PARAISO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDUSTRIA E COMERCIO PARAISO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADAIR FURTADO DE SOUZA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPTOFISCALBRANT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (33) 3341-1233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **09:19:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.132.119/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RADIAL PRE MOLDADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 25 DE MARCO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO SALA 706
------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 29.300-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RADIALPREMOLDADOS@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9985-2534
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **09:18:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Dorcas do Rio Preto/ES, 06/01/2026

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor	Pedreira Floresta LTDA				
CNPJ	26.286.492/0001-17				
Endereço	Córrego Braço do Rio SIN				
Contato	32 3746-1162				
ITEM	UND	QT	VALOR UNIT	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.	UND	100	250,00	25.000,00	Tubo de concreto 040 cm, classe PA-1, encaixe PB, com 1.500 m de comprimento
				TOTAL	25.000,00

ASSINATURA E CARIMBO

26286492/0001-17
PEDREIRA FLORESTA LTDA
Córrego Braço do Rio, s/n, - Zona Rural
CNPJ 26.286-000

ROSEIRA FELIZ 00

Rua Pedro de Alcântara Galvães, 50 - Centro - Dorcas do Rio Preto - ES.
Fone: (28) 99994 5305 - obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Dorcas do Rio Preto/ES, 05 / 01 /2026

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor		RADIAL PRE MOLDADOS LTDA			
CNPJ		42.132.119/0001-68			
Endereço		R. 25 de Março, 33, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES.			
Contato		Lorena Ultramar			
ITEM	UND	QT	VALOR UNIT	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.	UND	100	R\$232,50/pg	R\$23.250,00	Tubo de concreto 040 cm, classe PA-1, encaixe PB, com 1.500 m de comprimento
				TOTAL	R\$23.250,00

ASSINATURA E CARIMBO

2026**Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto****Dispensa****94/2026**

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS)

Status: Em andamento**Valor estimado:** \$ 0,00**Data da publicação:** 07/01/2026**Data de abertura:** 08/01/2026**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2026 - 07/01/2026 - Processo Nº 000094/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RADIAL PRE MOLDADOS LTDA		PEDREIRA FLORESTA LTDA		INDUSTRIA E COMERCIO PARAISO LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00026871	TUBO DE CONCRETO tubo de concreto 040 cm, classe pa-i encaixe pb, com 1.500 m de comprimento.	UNI	100,00	232,5000	23.250,00	250,0000	25.000,00	270,0000	27.000,00		
			Valor Total OBTIDO				23.250,00		25.000,00		27.000,00		
			Valor Total VENCIDO				23.250,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2026 - 07/01/2026 - Processo Nº 000094/2026							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00026871	TUBO DE CONCRETO tubo de concreto 040 cm, classe pa-i encaixe pb, com 1.500 m de comprimento.	UNI	100,00	250,830	25.083,00
							25.083,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000004/2026	Processo	000094/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS)		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00400-15000000 0000	OBRAS E INSTALAÇÕES (120001.1545100371.048.44905100000.1500000000000)	25.083,00	
			25.083,00
Total Geral			25.083,00

DORES DO RIO PRETO, 13 de janeiro de 2026

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesso: [https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 33E0D315AA6BE74C00CD8DD4F69F215E](https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:33E0D315AA6BE74C00CD8DD4F69F215E)
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000004/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2026 - 07/01/2026 - Processo Nº 000094/2026

Vencedor	RADIAL PRE MOLDADOS LTDA		
CNPJ	42.132.119/0001-68		
Endereço	RUA NILDO ULTRAMAR, SN - NOSSA SENHORA DA GLORIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29303750		
Contato	2899852534 radialpremoldados@gmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00026871	TUBO DE CONCRETO tubo de concreto 040 cm, classe pa-i encaixe pb, com 1.500 m de comprimento.	UNI	100,00	232,50	23.250,00

Total do Fornecedor: 23.250,00

Total Geral: 23.250,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 000094/2026

À Secretaria Municipal de Obras.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 13/01/2026

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dourado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



TERMO DE REFERÊNCIA/SMOS/PMDRP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

☒	Sim
☐	Não.

2 – OBJETO

Aquisição de **TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS)** para Manutenção e conservação da tubulação da rede de esgoto e rede de água pluvial na Sede do município.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	Tubo de concreto 040 cm, classe PÁ-1, encaixe PB, com 1.500 m de comprimento	UN	100

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica

5 – CAPACIDADE TÉCNICA

- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- Autorização ambiental de funcionamento.
- Registro junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM.

6. CAPACIDADE FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame.

7 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de tubos de concreto armado (manilhas) se apresenta como uma medida estratégica e necessária para promover o crescimento sustentável, eficiência e qualidade nos serviços de saneamento e infraestrutura, atendendo às demandas da comunidade e respeitando padrões técnicos e ambientais estabelecidos.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL



Prefeitura Municipal de Dourado do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor	RADIAL PREMOLDADOS LTDA				
CNPJ	42.132.119/0001-68				
Endereço	RUA NILDO ULTRAMAR S/N NOSSA SENHORA DA GLORIA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM				
Contato	28 99931-6753				
ITEM	UND	QT	VALOR UNIT	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.	UN	100	232,50/PC	23.250,00	Tubo de concreto 040 cm, classe PA-1, encaixe PB, com 1.500 m de comprimento
				R\$ 23.250,00	TOTAL

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor	PEDREIRA FLORESTA LTDA				
CNPJ	26.286.492/0001-17				
Endereço	CORRGO BRAÇO DO RIO-ZONA RURAL ESPERA FELIZ/MG				
Contato	32-3746-1162				
ITEM	UND	QT	VALOR UNIT	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.	UN	100	250,00/PC	25.000,00	Tubo de concreto 040 cm, classe PA-1, encaixe PB, com 1.500 m de comprimento
				R\$ 25.000,00	TOTAL

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor	INDUSTRIA E COMERCIO PARAISO				
CNPJ	64.373.368/003-40				
Endereço	RUA ADIR FURTADO DE SOUZA, N 235-DORES DO RIO PRETO				
Contato					
ITEM	UND	QT	VALOR UNIT	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.	UN	100	270,00/PC	27.000,00	Tubo de concreto 040 cm, classe PA-1, encaixe PB, com 1.500 m de comprimento
				R\$ 27.000,00	TOTAL

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS			
Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ	VALOR
1.	RADIAL PREMOLDADOS LTDA	26.286.492/0001-17	R\$ 23.250,00
2.	PEDREIRA FLORESTA LTDA	26.286.492/0001-17	R\$ 25.000,00
3.	INDUSTRIA E COMERCIO PARAISO LTDA	64.373.368/0001-88	R\$ 27.000,00

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 25.083,00
----------------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Dourados do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



8.1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
Órgão: 120	Unidade Orçamentária: 120001	Função: 15
Subfunção: 451	Programa: 0037	Projeto/atividade: 1.048
Natureza da despesa 44905100000	Fonte de recurso: 15000000000	Ficha: 400
44905100000	17200000000	400
44905100000	17050000000	400

9 – INTERESSE PÚBLICO

A melhoria na infraestrutura de drenagem pluvial reduz o risco de inundações, minimizando impactos negativos na saúde pública e evitando prejuízos materiais.

10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒	Contrato	☐	Empenho
☐	Carta contrato	☐	Ordem de execução de serviço
☐	Autorização de compra	☐	Ata de registro de preço
Condição especial:			

11 – MODO DE FORNECIMENTO

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (condição especial)		
Condição especial:			

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).

☐	Empreitada por preço unitário	☐	Contratação integrada
☐	Empreitada por preço global	☐	Contratação semi-integrada
☐	Empreitada integral	☐	Fornecimento e prestação de serviço associado
☐	Contratação por tarefa		

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.	☒	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
2.	☒	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
3.	☒	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dourados do Rio Preto – Ed. Jone: (28)

3559-1249 – obras@pmidp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



4.	X	Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
5.	X	Certidão Municipal (em anexo)
6.	X	Certidão Estadual (em anexo)
7.	X	Certidão Federal (em anexo)
8.	X	Certidão FGTS (em anexo)
9.	X	Certidão Trabalhista (em anexo)
10.	X	E-mail de contato: radialpremoldados@gmail.com
11.	X	Telefone de contato: (28) 99985-2534
12.		Outros.....

14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, *whatsapp* ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O material deverá ser entregue na Rua Pedro de Alcântara Galveas, nº 50, Centro, Dorcas do Rio Preto / ES, CEP: 29580-000, telefone (28) 99994 5305

16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

O prazo máximo para entrega dos objetos será de **10 (dez)** dias corridos, contados a partir da data de emissão de autorização de fornecimento.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá providenciar a reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

18 – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Não se aplica

19 – REAJUSTE.

IGP – Índice Geral de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ES. Fone: (28)

3559-1249 – obras@pmrhp.es.gov.br



21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

☒	Menor preço		Maior retorno econômico
	Melhor técnica ou conteúdo artístico		Maior desconto
	Técnica e preço		

22 - ACETE PROVISÓRIO

Não se aplica

23 – ACETE DEFINITIVO

Não se aplica

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica

25 – DEVERES DAS PARTES

COMPETE À CONTRATADA:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

COMPETE À CONTRATANTE:

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dourado do Rio Preto – Ed. Jone: (28)

3559-1249 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dourados do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 - SANÇÕES

De acordo com a Lei 14.133/2021 artigo 155

27 - CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

28 - PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.

Diário oficial.

29 - NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)

☒	Sim
☐	Não.
☐	Não se aplica

30 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Nome: Ailson Jose Silva	Matricula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Setor: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

31 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Gilda de Fatima Toledo	Matricula
Cargo: Chefe de Divisão de Obras	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

32 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Ailson Jose Silva	Matricula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Setor: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

33 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Gilda de Fatima Toledo	Matricula
Cargo: Chefe de Divisão de Obras	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

34 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Ailson Jose Silva	Matricula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Setor: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

35 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Gilda de Fatima Toledo	Matricula
Cargo: Chefe de Divisão de Obras	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 - Centro - Dourados do Rio Preto - Ed. Jone: (28)

3559-1249 - obras@pmddp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Pág. 26
000094/2026



36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Ailson Jose Silva	Matricula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Sector: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Gilda de Fatima Toledo	Matricula
Cargo: Chefe de Divisão de Obras	Sector: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Ailson Jose Silva	Matricula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Sector: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Nome: Ailson Jose Silva	Matricula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Sector: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula
Cargo: Prefeito Municipal	Sector: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES

41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula
Cargo: Prefeito Municipal	Sector: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES

42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal De Dorcas Do Rio Preto.

43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Gilda de Fatima Toledo	Matricula
Cargo: Chefe de Divisão de Obras	Sector: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Ailson Jose Silva	Matricula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Sector: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome: Ailson Jose Silva	Matricula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Sector: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – Ed. Jone: (28)

3559-1249 – obras@pmrhp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



Nome: Paulo Sergio da Silva Ferrando	Matricula
Cargo: Operador de maquina	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura

47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Ailson Jose Silva, Secretário Municipal de Obras e Saneamento do Município de Dorcas do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dorcas do Rio Preto/ES, 13 de janeiro de 2026

Ailson Jose Silva

Secretário Municipal de Obra Saneamento

“RADIAL PRE MOLDADOS LTDA”**CNPJ – 42.132.119/0001-68****NIRE 32202764920 28/05/2021****1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular de alteração, as partes:

LORENA MULLER OLIVEIRA ULTRAMAR, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/02/1985, inscrita no CPF nº 107.709.497-38, residente e domiciliada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, na Av. Beira Rio, nº 297, Bloco A, Apt 101, Guandu, CEP 29.300-765;

Sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial **RADIAL PRE MOLDADOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32202764920, com sede na Rua Nildo Ultramar, S/N, Bairro Nossa Senhora da Glória, Cachoeiro de Itapemirim ES, CEP 29.303-750, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.132.119/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª- O endereço sede da empresa passará a ser na Rua 25 de Março, nº 33, Sala 706, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-100.

CLÁUSULA 2ª- A sociedade tem por objeto: Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

“RADIAL PRE MOLDADOS LTDA”**CNPJ – 42.132.119/0001-68****NIRE 32202764920 28/05/2021****Codificação das Atividades Econômicas.**

Código de Atividade Econômica	Descrição das Atividades Econômicas
4679/6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
2330/3-01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
2330/3-02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2330/3-05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
2330/3-99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
4744/0-05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
8211/3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações contratuais posteriores, não modificadas por este instrumento que fará parte integrante do Contrato Social.

“RADIAL PRE MOLDADOS LTDA”**CNPJ – 42.132.119/0001-68****NIRE 32202764920 28/05/2021****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular de consolidação contratual:

LORENA MULLER OLIVEIRA ULTRAMAR, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/02/1985, inscrita no CPF nº 107.709.497-38, residente e domiciliada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, na Av. Beira Rio, nº 297, Bloco A, Apt 101, Guandu, CEP 29.300-765;

CLÁUSULA 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial **RADIAL PRE MOLDADOS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª- A sociedade tem sede na Rua 25 de Março, nº 33, Sala 706, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-100.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto: Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Codificação das Atividades Econômicas.

Código de Atividade Econômica	Descrição das Atividades Econômicas
4679/6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
2330/3-01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
2330/3-02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2330/3-05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;

“RADIAL PRE MOLDADOS LTDA”**CNPJ – 42.132.119/0001-68****NIRE 32202764920 28/05/2021**

2330/3-99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
4744/0-05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
8211/3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA 4ª- A empresa iniciou suas atividades em 28/05/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª- O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e será integralizado até o dia 31/12/2023, em moeda corrente no país o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a partir de 25/04/2023 sendo distribuídas conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LORENA MULLER OLIVEIRA ULTRAMAR	300.000	R\$ 300.000,00	100%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª- A administração da sociedade será exercida por **LORENA MULLER OLIVEIRA ULTRAMAR** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de praticar quaisquer atos de administração e de gestão financeira no interesse social, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente, perante repartições ou entidades de direito público ou privado, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

“RADIAL PRE MOLDADOS LTDA”**CNPJ – 42.132.119/0001-68****NIRE 32202764920 28/05/2021**

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, a qualquer tempo, nomear Procurador (s), para fins específicos, devendo constar do respectivo instrumento de Procuração, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto quando a finalidade for “Ad-Judicia”.

CLÁUSULA 9ª- Ao término de cada exercício, anualmente, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA 10ª- Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades e, para a liquidação das quotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª- Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

“RADIAL PRE MOLDADOS LTDA”**CNPJ – 42.132.119/0001-68****NIRE 32202764920 28/05/2021**

CLÁUSULA 14^a- Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício e o cumprimento dos diretos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Abril de 2022.

LORENA MULLER OLIVEIRA ULTRAMAR
CPF N° 107.709.497-38



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIAL PRÉ MOLDADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10770949738	LORENA MULLER OLIVEIRA ULTRAMAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 18:57 SOB Nº 20230648398.
PROTOCOLO: 230648398 DE 10/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307099967. CNPJ DA SEDE: 42132119000168.
NIRE: 32202764920. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
RADIAL PRÉ MOLDADOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
LORENA MULLER OLIVEIRA ULTRAMAR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1947643 SSP ES

CPE
107.709.497-38

DATA NASCIMENTO
07/02/1985

FILIAÇÃO
NELIO ULTRAMAR

MARUZA MULLER OLIVEIRA
ULTRAMAR

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03128831160

VALIDADE
24/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
18/10/2018

Romão Scheibe Neto
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

61881535037
ES352964146

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1681656278

PROIBIDO PLASTIFICAR
1681656278

DECLARAÇÃO

A empresa Radial Pre Moldados Ltda, com endereço na Rua 25 de Março, 33, sl 706, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.132.119/0001-68, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13/01/2026.

RADIAL PRE MOLDADOS
LTDA:42132119000168

Assinado de forma digital por RADIAL
PRE MOLDADOS LTDA:42132119000168
Dados: 2026.01.13 12:37:12 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: RADIAL PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ: 42.132.119/0001-68

Data de Expedição: 13/01/2026 12:03:46

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 202553353 *

-- ENDEREÇO --

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 5466/2026

Nome: RADIAL PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ: 42.132.119/0001-68

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 12:34:16 do dia 13/01/2026 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 14/03/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **089d7b58**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000049198

Identificação do Requerente: CNPJ N° 42.132.119/0001-68

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/01/2026**, válida até **13/04/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/01/2026.

Autenticação eletrônica: **0018.C33F.8110.AA13**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIAL PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ: 42.132.119/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:31:59 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **E2CC.2A84.45B9.F0E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.132.119/0001-68
Razão Social: RADIAL PRE MOLDADOS LTDA
Endereço: R 25 DE MARCO 33 SALA 706 / CENTRO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123004055622085198

Informação obtida em 13/01/2026 12:33:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIAL PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.132.119/0001-68

Certidão nº: 2922067/2026

Expedição: 13/01/2026, às 12:35:24

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIAL PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.132.119/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2026 12:39:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RADIAL PRE MOLDADOS LTDA**
CNPJ: **42.132.119/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



PREOCESO Nº 0094/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
DESTINATARIO: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS)

Prezados,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos para as devidas providencias o processo de **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS)**, para Manutenção e conservação da tubulação da rede de esgoto e rede de água pluvial no município.

Ailson Jose Silva

Secretário Municipal de
Obras e Saneamento



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 45
000094/2026

Processo nº: 0094/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento de AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS), para Manutenção e conservação da tubulação da rede de esgoto e rede de água pluvial no município.

Sendo assim, encaminhos os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 000813/2026/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

Informo que há disponibilidade financeira prevista nas Fontes de Recurso:

172000000000 – Royalties Federal
170500000000 - Royalties Estadual
150000000000 – Recursos Ordinários

Encaminho o processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000237/2026 - LIBERADA

000094/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000400

Data : 19/01/2026

Data Ref.: 19/01/2026

Valor : **25.083,00**

Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
 Função : 15 - URBANISMO
 Subfunção : 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
 Programa : 0037 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
 Projeto/Atividade : 1.048 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
 Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Subelemento Despesa : 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Valor referente à aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADOS (MANILHAS) para manutenção e conservação da tubulação de Rede de Esgoto e rede de água pluvial na sede do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme Termo de Referencia em anexo. Obs: também nas fontes 1705000000000 e 17200000000000.

Saldo Anterior Ficha	200.000,00	Valor Pré Empenho	25.083,00	Saldo Disponível	174.917,00
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(vinte e cinco mil oitenta e três reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000094/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	25.083,00
--	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	25.083,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	25.083,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	25.083,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	25.083,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 19 de janeiro de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdp.es.gov.br/> Chave: 7AB8121850972EF108ECA784BFFC077F-
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000237/2026



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 000094/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0008

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Aquisição de TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS) para Manutenção e conservação da tubulação da rede de esgoto e rede de água pluvial na Sede do município, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [\(Vigência\)](#)

Dorcas do Rio Preto, 19 de janeiro de 2026.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 0094/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

Ao: Chefe do Poder Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - DOS FATOS:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação do Secretário Municipal de Obras e Saneamento, Ailson Jose Silva, de contratação de empresa voltada ao fornecimento de tubos de concreto armado (manilhas), em conformidade com documento de formalização de demanda nº 371/2025 (pág. 02 e 03), e o Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 04 a 06). Tendente a se concretizar a solicitação inicial, o requerente tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.

Anexou-se, ainda, pelo requerente, um orçamento voltado a embasar a solicitação primária (pág. 07).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal remeteu os autos a Divisão de Compras para realização das providências, voltados ao requerimento primário (pág. 08).

A Divisão de Compras, através da servidora pública municipal, André de Souza Gonçalves, informa fez a juntada dos orçamentos (pág. 09 a 13), do Relatório das Licitações (pág. 14), do Quadro Comparativo de Preço Simples (Pág. 15), do Preço Médio da Proposta de Preço Simples (pág. 16), os Valores Médios Para a Reserva Orçamentária (pág. 17), e, ao fim, o Vencedores de Preços Simples (pág. 18). O mesmo servidor público municipal em destaque no presente parágrafo, assim se manifestou:

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

(grifado)

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, o servidor público em apreço se responsabiliza, legalmente, por trazer aos autos as cotações destacadas, assegurando que as empresas possuem competência e capacidade para cumprir o almejado na forma inicial, caso sejam vencedores do certame público.

A requerente inicial fez a juntada do Termo de Referências (pág. 20 a 27), bem como documentos e certidões negativas da **Empresa RADIAL PRÉ MOLDADOS LTDA** (CNPJ: 42.132.119/0001-68) do processo administrativo em estudo (pág. 28 a 43).

A Chefe de Divisão de Finanças, Gabriela Lopes Moreira Faria, informou que existe disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 46).

Seguidamente, a Técnica em Contabilidade, Cláudia Klotz Braga Nunes, relatou a existência de dotação orçamentária, através da Nota de Pré Empenho (pág. 47).

A Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 48), responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na **Lei 14.133/2021**, possui amparo, respectivamente, nos artigos a seguir ressaltados:

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o **órgão de assessoramento jurídico** da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes **requisitos**:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

*§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.*

(...)

CAPÍTULO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(sem grifo no texto original)

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta para compras, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado, e está em harmonia com a lei, a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 12.343, de 2024)~~ ~~Vigência~~ **(Vide Decreto nº 12.807, de 2025)** ~~Vigência~~
(grifado)

Neste norte, tal como expresso no artigo 75, da lei em estudo, deve-se observar o que expressa o **Decreto nº 12.807/2025**, na forma a seguir transcrita:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica **revogado** o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto **entra em vigor** em **1º de janeiro de 2026**.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cilair Rodrigues de Abreu

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO – VALOR ATUALIZADO

Art. 75, caput, inciso II - **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

(grifado)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta para compras, elencados na lei de licitações desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta para compras, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber.

Inclusive cumpre recomendar, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na lei de licitações, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o preço médio da proposta de preço simples está em R\$ 25.083,00 (vinte e cinco mil e oitenta e três reais – pag. 16), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 12.807/2025, que regulamenta tal norma em destaque no presente parágrafo.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de dispensa de licitação para a contratação da referida prestação de serviços/compras se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer jurídico, aqui exarado, não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no artigo 72, incisos VI e VII, o processo de dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

No caso em estudo, deve-se ter em mente o que bem leciona os ditames legais da **Lei nº 14.133/2021**, onde bem expressa:

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. A **fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação** deverá ser **compatível** com os **valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º No processo licitatório para **adquisição de bens** e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o **valor estimado** será definido com **base** no **melhor preço aferido** por **meio da utilização** dos **seguintes parâmetros**, adotados de forma **combinada ou não**:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - **contratações similares** feitas pela **Administração Pública**, em **execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

É o indispensável no presente item.

Por fim, não se perca de vista, ainda, os ditames legais advindos da **Lei nº 14.133/2021**, nos termos a seguir postos:

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes **linhas de defesa**:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico** e de **controle interno** do próprio órgão ou entidade;

III - **terceira linha de defesa**, integrada pelo **órgão central de controle interno** da Administração e pelo tribunal de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(grifado)

É o que se tem a manifestar no presente tópico.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, por todo o exposto, opina, este setor público municipal, na ordem jurídica, que observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbra-se autorização legal para contratação conforme requerimento inicial.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 12.807/2025.

Ressalta-se, ainda, por necessário, que deve ser observado os ditames legais advindos do artigo 169 da Lei de Licitações, com o controle das contratações, pontualmente através do Controle Interno Municipal, remetendo-se, pois, os autos em apreço, ao órgão público destacado no presente parágrafo.

Por fim, recomendo a secretaria municipal requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opina, a Procuradoria Geral do Município, favoravelmente pela possibilidade de contratação direta para compras, tal como rogado na forma inicial.

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto, 20 de janeiro de 2026.

Dr. Ângelo Jardim de Carvalho
Procurador do Município



Processo nº: 0094/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, pleiteia autorização para de contratação de empresa voltada ao fornecimento de tubos de concreto armado (manilhas),

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 15.

O setor de compras, no ECM13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 25.083,00 (vinte e cinco mil, oitenta e três reais)) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 23.250,00 vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 24, sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 60

000094/2026



E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dorcas do Rio Preto, 22/01/2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Domingos Martins**Inexigibilidade de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no **Artigo 74, Inc II da Lei Federal nº 14.133/2021:**

**PROCESSO Nº 486/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
ID CIDADES CONTRATAÇÕES**

2026.023E0700001.10.0004

Nome do Credor: OS GERMANOS PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.831.915/0001-50

Objeto: Contratação da empresa Os Germanos Produções Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.831.915/0001-50, para a apresentação da Banda Os Germanos, do Município de Domingos Martins/ES, mediante realização de show musical ao vivo, destinado a integrar a programação oficial da 35ª Sommerfest - Festival da Imigração Alemã de Domingos Martins/ES.

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Prazo: Os serviços serão prestados nos dias 24 e 30 de janeiro de 2026.

Domingos Martins - ES, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1713503

Dores do Rio Preto**Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico nº 000001/2026**

ID: 2026.024E0700001.01.0001

O Município de Dorés do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, além dos Monitores, Auxiliares de Serviços Gerais e Profissionais da Alimentação Escolar, com o Fornecimento de Aventais destinados a Equipe de Cozinha.

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 04 de fevereiro de 2026.

Início da disputa: às 09:00h do dia 04 de fevereiro de 2026.

Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dorés do Rio Preto/ES, 22 de janeiro de 2026.

Helder Carelli do Couto

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1713208

Dispensa de Licitação**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025**

ID: 2026.024E0500001.09.0001

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso XI, , **Dispensa de Licitação** para a Contratação de programa que entre si celebram o município de Dorés do Rio Preto - ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Dorés do Rio Preto - ES, e o Consórcio Público da Região Polo Sul do Espírito Santo - Cim Polo Sul para o Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Contradada: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL.

CNPJ: 02.722.566/0001-52, no valor total de R\$ 102.352,08 (CENTO E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 000084/2026.

Dorés do Rio Preto, 22 de janeiro de 2025.

Natalia Vilas Boas de Oliveira Secretária de Saúde

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dorés do Rio Preto, 22 de janeiro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1712847

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0008

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa especializada para a Aquisição de TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS) para Manutenção e conservação da tubulação da rede de esgoto e rede de água pluvial na Sede do município

Contratada: RADIAL PRE MOLDADOS LTDA.

CNPJ: 42.132.119/0001-68, no valor total de R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 000094/2026.

Dorés do Rio Preto, 22 de janeiro de 2026.

Ailson Jose Silva

Secretário Obras e Saneamento

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dorés do Rio Preto, 22 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1713109



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação</i>	Dispensa Nº 000008/2026 - 23/01/2026 - Processo Nº 000094/2026
<i>Publicante</i>	THIAGO LOPES PESSOTTI
<i>Data</i>	23/01/2026
<i>Tipo</i>	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000094/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000008/2026** para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS), como segue: RADIAL PRE MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.132.119/0001-68 no valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e cinco mil oitenta e três reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 000094/2026.

Dorcas do Rio Preto, 23 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000008/2026



Última atualização 23/01/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000011/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS)

Informação complementar:

A aquisição de tubos de concreto armado (manilhas) se apresenta como uma medida estratégica e necessária para promover o crescimento sustentável, eficiência e qualidade nos serviços de saneamento e infraestrutura, atendendo às demandas da comunidade e

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	TUBO DE CONCRETO	100	Sigiloso

Exibir:

5

 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

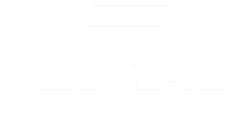
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 000094/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 13/01/2026

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 23 de janeiro de 2026.

Processo Nº 0094/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 007/2026:

Fica responsável pela Gestão do Contrato o Secretário Municipal de Obras e Saneamento, Sr. Ailson Jose Silva, ou quem o suceder e Fiscalização Contratual o Operador de máquina, Sr. Paulo Sergio da Silva Ferrando, ou quem o suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar
Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 57/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 007/2026

Ref. Processo - Licitação – Dispensa de licitação

Objeto Contratual: contratação de empresa voltada ao fornecimento de tubos de concreto armado (manilhas)

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 0094/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ***Paulo Sergio da Silva Ferrando***, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorcas do Rio Preto/ES, em 27 de janeiro de 2026.

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



Dorcas do Rio Preto, 28 de janeiro de 2026.

Processo Nº 0094/2026

À

Secretaria Municipal de Obras

Assunto: Errata.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para que seja realizada a errata no item 15 do termo de referência, conforme solicitado pela empresa. Logo após retorná-lo.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



ERRATA DO PROCESSO Nº 094/2026

ASSUNTO: CORREÇÃO DO ITEM 15 DO TERMO DE REFERENCIA,

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, informamos que no ECM 17, item 15 do Termo de Referência, **onde se lê:**

"O material deverá ser entregue na Rua Pedro de Alcântara Galveas, nº 50, Centro, Dorcas do Rio Preto/ES, CEP: 29580-000, telefone (28) 99994-5305."

Leia-se:

"Os materiais/produtos serão retirados e transportados da empresa contratada pela Municipalidade, de acordo com a sua demanda."

Tal solicitação faz-se necessária tendo em vista que, por um descuido deste setor, a informação foi inserida de forma incorreta.

Agradecemos a atenção e a compreensão.

Atenciosamente,

Dorcas do Rio Preto/ES, 28 de janeiro de 2026

Paulo Sergio da Silva Ferrando
Secretario Municipal de Obras e Saneamento



CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 0094/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0008

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADOS (MANILHAS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA RADIAL PRE MOLDADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **RADIAL PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.132.119/0001-68, localizada na Rua 25 de Março, nº 33, Sala 706, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-100, representada neste ato pela Sra. **LORENA MULLER OLIVEIRA ULTRAMAR**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0094/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente é a Aquisição de TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS) para Manutenção e conservação da tubulação da rede de esgoto e rede de água pluvial na Sede do município, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IGP tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 10 (dez) dias corridos, após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do Contrato o Secretário Municipal de Obras e Saneamento, Sr. Ailson Jose Silva, ou quem o suceder e Fiscalização Contratual o Operador de máquina, Sr. Paulo Sergio da Silva Ferrando, ou quem o suceder.

6.3. Os materiais/produtos serão retirados e transportados da empresa contratada pela Municipalidade, de acordo com a sua demanda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



Classificação Funcional Programática: 400 120001 15 451 0037 1.048

Unidade Orçamentária: 001

Função: 15

SubFunção: 451

Programa: 0037

Projeto/Atividade: 1.048

Elemento Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 170500000000, 150000000000 e 172000000000

Ficha: 400

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dorcas do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorcas do Rio Preto-ES, 23 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RADIAL PRE MOLDADOS LTDA
LORENA MULLER OLIVEIRA ULTRAMAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000008/2026

Processo: 000094 / 2026

Contrato Nº 000007/2026

Empresa: RADIAL PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ: 42.132.119/0001-68

Endereço: RUA NILDO ULTRAMAR, SN - NOSSA SENHORA DA GLORIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29303750

00000047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO							
Ficha/Fonte: 00400-150000000000							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00026871		TUBO DE CONCRETO TUBO DE CONCRETO 040 cm, classe PA-I encaixe PB, com 1.500 m de comprimento.	UNI	100,000	232,500	23.250,000

Valor Total Ficha: 23.250,000
Valor Total Secretaria: 23.250,000
Valor Total Geral: 23.250,000

Contrato nº 000007/2026

Última atualização 30/01/2026



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000094/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2026 **Data de assinatura:** 23/01/2026 **Vigência:** de 23/01/2026 a 23/01/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000008/2026 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000011/2026](#)

Objeto:

AQUISICAO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS)

VALOR CONTRATADO

R\$ 23.250,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.132.119/0001-68 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RADIAL PRE MOLDADOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

CONTRATO 007 - 2026 - RADIAL PRE MOLDADOS LTDA (as

30/01/2026 - 08:57:06

Exibir: 5 ▼

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▼

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

